



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PROTOCOLADO

Nº _____

DATA ____/____/____

VISTO

Maria Estela Noetzold
Assistência Administrativa
Câmara Mun. Nova Monte Verde-MT

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de bens móveis de propriedade do Município, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.331/0001-20, com sede na Av. Maria do Carmo Spletzer Lopes, nº 58, Centro, Nova Monte Verde/MT.

Art. 2º Os bens objeto da doação autorizada por esta Lei consistem em 40 (quarenta) unidades de mobiliário escolar, conforme descrição detalhada e respectiva identificação patrimonial constante no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta norma.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades sociais e religiosas da entidade donatária, visando o suporte às atividades comunitárias por ela desenvolvidas no município.

Art. 4º Os bens doados reverterão ao patrimônio do Município caso não sejam utilizados para os fins previstos no artigo anterior, ou se a entidade donatária for



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

extinta, vedada a sua alienação a terceiros sem prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 27 de abril de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a doação de bens móveis inservíveis à IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. Os itens listados, compostos majoritariamente por mesas e cadeiras escolares, foram submetidos à avaliação técnica pela Comissão de Patrimônio, restando demonstrado que, embora não atendam mais aos padrões exigidos para a rede municipal de ensino, ainda possuem utilidade funcional para entidades de cunho social e religioso.

A doação proposta fundamenta-se no interesse público, uma vez que a entidade beneficiada desempenha relevante papel social em nossa comunidade, e a manutenção de tais itens em depósitos municipais acarretaria apenas em depreciação e custos de armazenamento. Ressaltamos que o processo administrativo correspondente seguiu os trâmites legais de baixa patrimonial e declaração de inservibilidade.

Contando com a habitual sensibilidade e o elevado espírito público de Vossas Excelências, reitero os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO ÚNICO — RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

Item	Plaqueta	Descrição do Bem
01	11349	CADEIRA ALUNO CJA-05
02	11428	CADEIRA ALUNO CJA-05
03	11386	CADEIRA ALUNO CJA-05
04	11434	CADEIRA ALUNO CJA-05
05	11431	CADEIRA ALUNO CJA-05
06	11440	CADEIRA ALUNO CJA-05
07	11365	CADEIRA ALUNO CJA-05
08	11432	CADEIRA ALUNO CJA-05
09	11356	CADEIRA ALUNO CJA-05
10	11439	CADEIRA ALUNO CJA-05
11	11372	CADEIRA ALUNO CJA-05
12	11370	CADEIRA ALUNO CJA-05
13	11455	CADEIRA ALUNO CJA-05
14	11444	CADEIRA ALUNO CJA-05
15	11347	CADEIRA ALUNO CJA-05
16	8354	CADEIRA ESTUDANTE - CJA-04
17	15108	CADEIRA ESTUDANTE - CJA-04

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:
3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

18	15109	CADEIRA ESTUDANTE - CJA-04
19	15110	CADEIRA ESTUDANTE - CJA-04
20	11096	CADEIRA ALUNO CJA-06
21	15033	MESA ESTUDANTE - CJA-04
22	15034	MESA ESTUDANTE - CJA-04
23	15054	MESA ESTUDANTE - CJA-04
24	7680	MESA ESTUDANTE - CJA-04
25	11292	MESA ALUNO CJA-05
26	11330	MESA ALUNO CJA-05
27	11259	MESA ALUNO CJA-05
28	11288	MESA ALUNO CJA-05
29	11228	MESA ALUNO CJA-05
30	11309	MESA ALUNO CJA-05
31	11329	MESA ALUNO CJA-05
32	11283	MESA ALUNO CJA-05
33	11312	MESA ALUNO CJA-05
34	11297	MESA ALUNO CJA-05
35	11279	MESA ALUNO CJA-05
36	11336	MESA ALUNO CJA-05

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 Fax.:
3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



**NOVA
MONTE
VERDE**
História em Ação, Novo Horizonte



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

37	11296	MESA ALUNO CJA-05
38	11269	MESA ALUNO CJA-05
39	11245	MESA ALUNO CJA-05
40	10922	MESA ALUNO CJA-06



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **37.465.563/0001-63**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na **Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde/MT**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 330.412.338-51 e RG nº 1467013-5 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**; e de outro lado a **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.331/0001-20, com sede na Av. Maria do Carmo Spletzer Lopes, nº 58, Centro, Nova Monte Verde/MT, representada pelo **PASTOR JOSÉ HÉLIO DA SILVA**, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam o presente Termo de Doação, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de **40 (quarenta) unidades** de bens móveis (mesas e cadeiras), conforme listagem constante no Anexo Único da Lei Municipal nº [NÚMERO DA LEI], de 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A DONATÁRIA declara receber os bens no estado de conservação em que se encontram, renunciando a qualquer reclamação posterior quanto a vícios aparentes ou ocultos, responsabilizando-se pela retirada e transporte dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a utilizar os bens exclusivamente em suas atividades sociais e religiosas, mantendo-os em bom estado de conservação e vedando-se a sua comercialização ou transferência a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA — DA REVERSÃO



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

O descumprimento das finalidades previstas na Cláusula Terceira ou a extinção da DONATÁRIA implicará na reversão automática dos bens ao patrimônio do DOADOR, independentemente de notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.



EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ HÉLIO DA SILVA
Pastor

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF: